

# Pauta de reivindicações - Poupex 2010/2011

**1** – Renovação de todas as cláusulas do acordo 2009/2010

**2** – Compromisso de acatamento da convenção coletiva pactuada com a Fenaban, obedecendo especialmente itens como: reajuste integral sobre todas as verbas, compreendidas aí salário, gratificações, etc.

**3** – Ampliação da licença-maternidade para 180 dias, retroativo a 1º de maio de 2010.

**4** – Extensão de benefícios para aposentados, tais como: auxílio refeição-alimentação, plano de saúde, redução de taxas e isenção de tarifas.

**5** – Ampliação da cobertura do plano de saúde, especialmente com relação à especialidades e rede credenciada. Permitir ainda a inclusão de irmãos e netos como dependentes.

**6** – Estabelecimento de política de valorização de pessoal de forma que se contemple com incremento de remuneração a aquisição de títulos tais como: especialização, mestrado, doutorado, etc.

**7** – Estabelecimento de licença-prêmio aos funcionários a cada cinco anos de efetivo exercício prestado à Poupex, a base de 3 meses, podendo o mesmo ser convertido em espécie a critério do empregado.

**8** – Estabelecimento do adicional de insalubridade para os empregados que trabalhem em ambientes que apresentem condições que se enquadrem nesta categoria. O pagamento deste adicional não isenta a empresa de empreender mudanças visando a reparação desta condição.

**9** – Ampliação da validade dos abonos assiduidade para três anos, e conversão destes em pecúnia a critério do empregado.

**10** – Possibilidade de divisão das férias em períodos múltiplos de 5, a critério dos empregados. Fica mantida a possibilidade de conversão de 1 terço em pecúnia conforme prevê a CLT.

**11** – Correções no PCS que contemple adequação de remuneração a atividades congêneres independentemente do setor, tais como: secretárias, gerências, etc.

**12** – Redução das taxas dos produtos da empresa para os empregados, observando como limite máximo a taxa Selic.

**13** – A Poupex buscará negociar com o Banco do Brasil a redução de taxas de juros sobre cheque especial, financiamentos e cartão de crédito, bem como a isenção de

tarifas para os empregados que mantenham conta para crédito de pagamento naquele banco.

**14** – Pagamento de hora extra e de adicional noturno no percentual de 100% sobre o valor da hora normal trabalhada.

**15** – Garantia de pagamento da substituição independentemente da quantidade de dias substituídos.

**16** – Em decorrência de trabalho provisório realizado em outra dependência, com concordância do empregador, por período de até três meses, a Poupex garantirá o pagamento integral das despesas com hospedagem e transporte.

**17** – A Poupex se compromete a conceder aviso prévio de 60 dias a todos os seus empregados demitidos sem justa causa.

**18** – Em conformidade com o aprovado em assembleias gerais do Sindicato dos Bancários de Brasília, a Poupex procederá ao desconto assistencial nos salários de seus empregados, desconto este que visa cobrir gastos extraordinários gerados pela campanha salarial, em especial para organização e realização de greve da categoria, caso ocorra.

**19** – A Poupex reembolsará aos seus empregados, até o valor mensal de um salário mínimo para cada filho, inclusive para os adotados, as despesas realizadas e comprovadas, mensalmente, para mantê-los em escolas de primeiro e segundo grau.

**20** – A Poupex pagará auxílio educacional a todos os seus funcionários que ingressarem ou que estejam cursando nível superior de ensino, na vigência deste acordo, seja graduação ou pós-graduação, sendo 100% para cursos afins ao sistema financeiro e 70% para os demais cursos.

**21** – Em caso de demissão sem justa causa será paga indenização adicional à prevista na legislação, considerando como referência, a maior remuneração do empregado, sendo: até cinco anos, 1 valor de aviso prévio; de 5 a 10 anos, 2 valores do aviso prévio; de 10 a 15 anos, 3 valores do aviso prévio; de 15 a 20 anos, 4 valores do aviso prévio; de 20 a 25 anos, 5 valores do aviso prévio; de 25 a 30 anos, 6 valores de aviso prévio; acima de 30 anos, 7 valores do aviso prévio.

**22** – Se violada qualquer cláusula deste acordo, o infrator ficará obrigado a multa no valor de 100% das verbas salariais do respectivo mês, a favor do empregado prejudicado, que será devida, por infração desde que comprovada por fiscalização ou mediante ação judicial.

**23** – A Poupex concederá abono único dividido em duas parcelas a serem pagas nos meses de dezembro e janeiro próximos, no valor total de R\$2.500,00.

**24** – A Poupex enquadrará os ocupantes de cargos comissionados de caráter técnico, tais como, assessores, arquitetos, advogados, assistentes, etc, na jornada de 6 horas diárias, sem redução da remuneração total, compreendida aí o salário e a gratificação de função. Tal medida encontra jurisprudência na justiça do trabalho, pois tais cargos não se enquadram na exceção do artigo 224 da CLT que dispõe sobre a jornada de 8 horas para os bancários.